



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPF Nº 698, DE 25 DE JULHO DE 2024

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições, delegadas pela Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023, e com fundamento no art. 49, incisos XX e XXII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o previsto no art. 24 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, e tendo em vista o contido na Decisão AJA/PGR nº 833/2024, proferida no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.005349/2024-68, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de 13 de julho de 2024, o Procurador Regional da República ROBERTO MOREIRA DE ALMEIDA e os Procuradores da República ALDIRLA PEREIRA DE ALBUQUERQUE, ALEXANDRE SCHNEIDER, ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCAO JUNIOR, BRUNO COSTA MAGALHAES, BRUNO SILVA DOMINGOS, EDMILSON DA COSTA BARREIROS JUNIOR, FABRICIO CARRER, FERNANDO JOSE AGUIAR DE OLIVEIRA, GUSTAVO TORRES SOARES, HEBERT REIS MESQUITA, HENRIQUE HAHN MARTINS DE MENEZES, JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA, POLIREDA MADALY BEZERRA DE MEDEIROS, RAFAEL PAULA PARREIRA COSTA, RICARDO PAEL ARDENGHI e SAMIR CABUS NACHEF JUNIOR para comporem, pelo prazo de 2 (dois) anos, o Grupo de Apoio aos Procuradores da República com atuação no Tribunal do Júri - GATJ e, em auxílio, atuarem perante o Tribunal do Júri, em conjunto e a pedido do procurador natural do feito, nos casos de alta complexidade e atuação especializada.

Art. 2º A atuação do Procurador Regional da República ROBERTO MOREIRA DE ALMEIDA em primeira instância fica condicionada à prévia autorização do Conselho Superior do Ministério Público Federal, nos termos do art. 57, inciso XIII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

Art. 3º A coordenação do grupo será exercida pelos Procuradores da República SAMIR CABUS NACHEF JUNIOR e RAFAEL PAULA PARREIRA COSTA, na condição de coordenador titular e substituto, respectivamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

Assinado com login e senha por HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO, em 25/07/2024 16:34. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave b56208aa.55e6b102.de688e14.10d2235c